



Luiz Farias

VISTO

[Signature]

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 396, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 027/2011
- PMC nº 2010/005224-4, de interesse da Fort
Paraíba Vigilância e Segurança Privada Ltda.,
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do
corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 027/2011 - PMC nº 2010/005224-4**, e ele,
externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de funcionamento”,
solicitado pela Fort Paraíba Vigilância e Segurança Privada Ltda., objeto do **Processo
PL nº 027/2011 – PMC nº 2010/005224-4**, originário da Prefeitura Municipal de
Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho
Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art.
18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de setembro de 2011.**

[Signature]
Ver. TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO